# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

## **SUPRIMENTO DE FUNDO**

## PORTARIA Nº 350 DE 27 DE ABRIL DE 2016

Nome: Marcus Paulo Cartágenes Veloso

Matrícula: 54185268-1

Função: Capitão

Função Programática: 06 122.1297.8338 Elemento de Despesa 339030 - R\$ 1.000,00

Fonte: 0101 Valor: R\$ 1.000,00

Prazo De Aplicação: 30 Dias Ordenador De Despesas: Cel Zanelli Antônio Melo Nascimento Protocolo 956850

# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### **PORTARIA**

### PORTARIA Nº. 399/2016-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 14 DE ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso

das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado

no DOE nº 32.321; CONSIDERANDO os termos do Ofício 247/2016-GAB/DGPC de

I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº. 002/2012-DGPC/ DIVERSOS, de 09/01/2012, que CEDEU o servidor MARCO ANTONIO DA SILVA FREITAS, TGP, Matrícula nº 55586742, ao Nucleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM,

Nucieo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 02/05/2016; II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 957194

DIÁRIA

PORTARIA Nº 485/2016- DGPC/OD/DRF

DE 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016/170110, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 29 a 30/04/2016;
1. IPC - ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO - MAT: 54189056
2. DPC - LUIS GUILHERME NAVARRO XAVIER - MAT: 5808065
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RIU) Secão V CONSIDERANDO Artigos 145 e 149; A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 ( uma ) diária(s) do grupo B., no valor de R\$ 135,00 ( cento e trinta e cinco reais ), perfazendo um total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência

da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

# Protocolo PORTARIA Nº 486/2016- DGPC/OD/DRF DE de abril de 2016. Protocolo 956730

Ge abrii de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 000012016, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALVATERRA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 30/04 a 02/05/2016; 1. EPC - MESSIAS CAMPOS NETO - MAT: 5913788 CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, RESOLVE: Determinar a Directoria de Recursos Financeiros, que

RESULVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 ( duzentos e setenta reais ) , para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA.

Polegado(s) Gestal (Ordonador(s) de Despesas

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 956736

### 487/2016- DGPC/OD/DRF **PORTARIA Nº** 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PONTA DE PEDRAS, a fim de

realizar APOÍO A EVENTOS, no período de 30/04 a 02/05/2016:

1. IPC - SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT: 5859174 2. IPC - JORGE PONTES DA SILVA - MAT: 54189356

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que

providencie o pagamento de 02 (duas ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais ), perfazendo um

total de R $\pm$  540,00 (quinhentos e quarenta reais ), para atender despesas adicionais decorrentes

da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

### Protocolo 956740 488/2016- DGPC/OD/DRF **PORTARIA Nº** 29 de abril de 2016. DE

CONSIDERANDO o teor do PROT 2016170649, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar

DILIGENCIA POLICIAL, no

período de 01 a 07/05/2016; 1 . IPC - KELVIN MELO FARIAS - MAT: 5704154

2. PAP - EMERSON PAIVA DE MENEZES - MAT: 57190580

3 . EPC - ENDERSON JOSE MOTTA THOME - MAT: 5725690 4 . DPC - DAURIEDSON BENTES DA SILVA - MAT: 5824664

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 06

( seis ) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais ), perfazendo um total de R\$ 3.240,00 ( três mil, duzentos e quarenta reais ), para

atender despesas adicionais

decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas Protocolo 956742

## **OUTRAS MATÉRIAS**

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016-CGPC

Dispõe sobre a restauração e conclusão de Inquéritos Policiais que investigam homicídios dolosos, instaurados nos anos de 2008 e 2009, nas comarcas de Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia, relativos às Metas da Estratégia Nacional de Segurança Pública

- ENASP.

A Corregedora Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições previstas no art. 14, da Lei Complementar nº 022/94, que lhe confere a função de promover o controle interno da Polícia Civil, com o efetivo planejamento, coordenação, execução e fiscalização das atividades de Polícia Judiciária e,

CONSIDERANDO as Metas da Estratégia Nacional de Segurança Pública - ENASP, que tem por finalidade a conclusão dos Inquéritos e Procedimentos Policiais que investigam homicídios dolosos instaurados nos anos de 2008 e 2009;

CONSIDERANDO que foi verificado nas comarcas de Tucuruí, Breves Moju e Tailândia a existência de inúmeros Inquéritos

homicídios dolosos instaurados nos anos de 2008 e 2009;

CONSIDERANDO que foi verificado nas comarcas de Tucuruí,
Breves, Moju e Tailândia, a existência de inúmeros Inquéritos
Policiais em tramitação, pendentes de conclusão, bem como a
não localização física de alguns autos;

CONSIDERANDO os termos das Recomendações no
003/2016-3ª PJ Tucuruí, de 01/04/2016; nº 001/2016-1ª PJ
Breves, de 01/04/2016; nº 001/2016-PJ Moju, de 21/03/2016
e nº 001/2016-1ª e 2ª PJ Tailândia, as quais orientam que seja
efetuada, por meio desta Corregedoria Geral da Polícia Civil,
a restauração de todos os Inquéritos Policiais das comarcas
de Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia pendentes de conclusão,
relativos aos anos de 2008 e 2009;
CONSIDERANDO a restauração dos autos de Inquéritos
Policiais em questão, através do Sistema Informatizado de
Segurança Pública - SISP, por meio desta Corregedoria Geral e a
necessidade de concluí-los em caráter de urgência;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Divisão de Correição que efetue a

Art. 1º - Determinar à Divisão de Correição que efetue a Art. 1º - Determinar à Divisão de Correição que efetue a avocatura dos Inquéritos Policiais constantes das Recomendações nº 003/2016-3ª PJ Tucurruí, de 01/04/2016; nº 001/2016-1ª PJ Breves, de 01/04/2016; nº 001/2016-1ª PJ Breves, de 01/04/2016; nº 001/2016-PJ Moju, de 21/03/2016 e nº 001/2016-1ª e 2ª PJ Tailândia e cujos autos foram devidamente restaurados via Sistema Informatizado de Segurança Pública SISP, por esta Corregedoria Geral da Policia Civil.

Art. 2º - Os Inquéritos Policiais em questão deverão ser avocados às Autoridades Policiais lotadas nos municípios Tucuruí, Breves, Moju e Tailândia, as quais terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Art. 3º - O Superintendente Regional deverá acompanhar e fiscalizar o andamento dos citados procedimentos e informar

Art. 3º - O Superintendente regional devera acompania e fiscalizar o andamento dos citados procedimentos e informar a esta Corregedoria Geral quando de suas conclusões e devida remessa ao Poder Judiciário.

Art. 4º - O descumprimento das normas constantes desta

Instrução Normativa ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme disposto no art. 74 da Lei

Complementar nº 022/94. Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da

publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Belém-PA, 28 de abril de 2016. LIANE MARIA LIMA MARTINS CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 956845
PORTARIA Nº 032/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

ABRIL DE 2016.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 005/2016-DGPC/PAD, de 01/04/2016, subscrito pelo DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 001/2016-DGPC/PAD, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.066, de 12/02/2016; R E S O L V E:

R E S O L V E:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 001/2016-DGPC/PAD, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.066, de 12/02/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 11/04/2016;

II - A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Proto

# Protocolo 956972 PORTARIA Nº 033/2016-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 07 DE ABRIL DE 2016. O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições,

O Delegado Geral da Policia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e...
CONSIDERANDO: os termos do Memo. nº 006/2015-DGPC/PAD, de 21/08/2015, subscrito pela DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 004/2015-DGPC/PAD, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.833, de 24/02/2015, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrucão do Processo: necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO, ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA - Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO - Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015-DGPC/PAD, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 32.833, de 24/02/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18/04/2016;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DÉ-SE CIÈNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

# Protocolo 956974 PORTARIA Nº 127/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 15/04/2016

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 28/12/15, no qual consta que policiais lotados na DP de Medicilândia, teriam, em tese, agido com arbitrariedades no exercício da função, consoante as declarações de Sebastião Leite de Carvalho

e outro, fato ocorrido em 01/11/15 naquela delegacia e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

PPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício
PORTARIA Nº 128/2016-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
15/04/2016
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de adolescente infrator apreendido nos autos do procedimento nº146/2015.000265-2, a quando de sua transferência do município de São Sebastião da Boa Vista para esta capital, fato ocorrido em 05/10/15, consoante o BOP nº 146/2015.000729-0 e demais fatos conexos, conforme anexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados. RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa

Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ANA MICHELLE GONCALVES SOARES ZAGALO -

CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as A Divisão de Disciplina e a Diretoria de Admir providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. REGINA MARCIA RAIOL LIMA Corregedora Geral da Polícia Civil em exercício